

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0738/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº. 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Jonaldo Silva de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 606.852.205-91 e no RG nº 0326604308 SSP/BA, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49 e no RG sob o nº 2287250 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **Roseli Conceição Moreno**, inscrita no CPF nº. 048.494.705-21 e no RG nº 14928392 05 SSP/BA, residente e domiciliada no Povoado de Coqueiro, Macaúbas, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO** em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente rescisão contratual em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 31 de Julho de 2019.

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADA
Roseli Conceição Moreno

Testemunhas:

.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF:

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO n.º 0908/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, n.º 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Jonaldo Silva de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 606.852.205-91 e no RG n.º 0326604308 SSP/BA, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, n.º 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, inscrito no CPF sob o n.º 341.016.835-49 e no RG sob o n.º 2287250 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Senhor **Geovan Gomes dos Santos**, inscrito no CPF n.º. 373.908.487-15 e no RG n.º 2287250 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa Avelino Aires, s/n.º, Macaúbas, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO** em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei n.º. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente rescisão contratual em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 31 de Julho de 2019.

 CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação

 CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Macaúbas

 CONTRATADO
Geovan Gomes dos Santos

Testemunhas:

.....
 NOME:

CPF:

.....
 NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0369/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº. 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Jonaldo Silva de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 606.852.205-91 e no RG nº 0326604308 SSP/BA, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49 e no RG sob o nº 2287250 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Senhor **José Augustinho de Azevedo**, inscrito no CPF nº. 026.176.095-53 e no RG nº 1.342.152 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, s/nº, Macaúbas, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO** em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente rescisão contratual em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
José Augustinho de Azevedo

Testemunhas:

.....
NOME:

CPF:

.....
NOME:

CPF:

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL 0141/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Constitui o Plano de Ação para Aplicação do Recurso dos Precatórios, advindos das transferências do antigo FUNDEF e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Resolução nº 1346/2016 dispõe que “Por se tratarem de diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, as Prefeituras deverão realizar as despesas consoante plano de aplicação...”;

CONSIDERANDO que os valores recebidos pelos Cofres Públicos Municipais, advindos do Precatório do FUNDEF; por orientação dos Egrégios Tribunais de Contas e pelo que dispõe o Ministério da Educação, haverão de serem utilizados em ações administrativas visando o desenvolvimento e a manutenção do ensino básico do Município de Macaúbas; Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Plano de Ação para Aplicação do Recurso dos Precatórios, advindos das transferências do antigo FUNDEF; em conformidade com o que predispõe as ações administrativas estabelecidas no documento em anexo; que faz parte de forma integral deste Decreto; passando a vigor neste Exercício Financeiro de 2019 e nos subsequentes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 14 de outubro de 2019.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PLANO DE AÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RECURSO DOS PRECATÓRIOS COM BASE NAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 611/2015 de 19 de junho de 2015. Município de Macaúbas

Meta	DETALHAMENTO	AÇÃO
01	Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	<p>01: Construção de módulo de Educação Infantil, em anexo à Creche Municipal Amélio Costa, na Creche Municipal Leobina do Rego Pereira, para atender as crianças de Educação Infantil 0 a 3 anos que estão alocadas em espaços improvisados; Composto pelos seguintes ambientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Salas de atividades Creches • 02 Sanitários • 02 Fraldários • 01 área de convivência <p>02: Construção de módulo de Educação Infantil anexo aos Colégios Municipais Canatiba, Colégio Municipal de Lagoa Clara, Colégio Municipal Contendas, Escola Municipal Selma Nunes(Selminha) para atender as crianças de 04 e 05 anos. Composto pelos seguintes ambientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Salas de aula (cada) • 02 Sanitários • Área de convivência <p>03: Equipar os espaços das unidades escolares destinados à leitura e brinquedoteca, parquinho que atendem à educação Infantil e Pré escola adquirindo brinquedos e livros infantis;</p> <p>04: Realizar ações de formação continuada e apoiar a formação inicial dos profissionais da educação infantil e da pré escola;</p>

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Meta	DETALHAMENTO	AÇÃO
02	Universalizar o atendimento a todos os alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos no ensino fundamental de 9 anos, garantindo que o maior número de alunos conclua essa etapa na idade recomendada, durante a vigência deste plano	05: Realizar ações de formação para implementação dos currículos de acordo a Base Nacional Comum Curricular. 06: Ofertar formação continuada para os profissionais de educação que atuam no fundamental I, garantindo a valorização profissional de acordo com o que consta no Plano de Carreira dos servidores; 07: Ofertar formação continuada para os profissionais de educação que atuam no fundamental II ; garantindo a valorização profissional de acordo com o que consta no Plano de Carreira dos servidores;
03	Universalizar, até 2020, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	08: Equipar as escolas da rede com mobiliários e recursos tecnológicos; 09: Construção de unidade de Ensino - para atender ao público do Ensino Fundamental II- Colégio de 12 salas – Com auditório e Com ginásio de Esportes - tomando como base o projeto do FNDE e equipar com climatização e mobiliário; 10: Aquisição de terreno para construção de escola

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Meta	DETALHAMENTO	AÇÃO
04	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados	11: Equipar as salas de recursos multifuncionais e ampliar a oferta destas salas em outras unidades de ensino adquirindo máquinas e equipamentos para atender as crianças que dependem de serviços especializados. 12: Adquirir 03 ônibus escolar adaptados e com acessibilidade para atender as crianças e adolescentes que dependem do mesmo para deslocar de casa para escola. 13: Equipar o CAESP/EM centro de atendimento especializado para atender as crianças com deficiência, transtornos globais do conhecimento ou com altas habilidades 14: promover Formação continuada para os profissionais que atendem crianças com deficiência, transtornos globais do conhecimento ou com altas habilidades. 15: Construir sede própria para o CAESP/EM
05	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;	16: Promover e Assegurar a participação dos professores e dos formadores nos programas de formação em alfabetização e letramento. 17: Equipar os espaços destinados à leitura nas escolas de ensino fundamental com acervos de leitura e recursos tecnológicos e equipamentos; 18: Promover cursos de formação continuada para os professores que estão atuando no ciclo de alfabetização 19: Adquirir materiais pedagógicos e didáticos para atender as crianças do ciclo de alfabetização. 20: Adquirir mobiliés e equipamentos adequados para atender as crianças no ciclo de alfabetização

(Handwritten signature)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Meta	DETALHAMENTO	AÇÃO
07	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as médias nacionais;	21: Adquirir 10 ônibus escolares rural com capacidade para 30 alunos para melhorar a oferta de transporte escolar; 22: Adquirir 05 ônibus escolares com capacidade para 44 alunos para melhorar a oferta de transporte escolar; 23: Adquirir veículo para Secretaria de Educação para o acompanhamento das ações da educação. 24: Revisão dos Ônibus Caminho da Escola.
08	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, especificamente a população do campo onde concentra o maior número de pessoas com índice baixo de escolaridade.	25: Adquirir veículo para transporte de alimentos do Programa Nacional de Alimentação do Escolar. 26: Garantir melhorias na estrutura física dos Colégios, realizando reparos nos rebocos, nos telhados, rede elétrica, hidráulica, colocação de barra lavável (cerâmica) nos espaços das salas de aulas, nas cozinhas, banheiros, nos ambientes de convivência, construção ou reforma dos muros, colocação de grade de proteção nos ambientes das unidades escolares de Canatiba, Santa Terezinha, Lagoinha de Vassouras, Açude, Veredinha, Barra de Cima, Laranjeiras, Curral Novo, Catulés, Contendas, Curralinho, Canto, Lagoa Clara, Maria da Silva, Lagoa do Maurício, Macaúbinhas, Várzea Verde, Desterro, Manoel Joao Pereira, São Joao, Caróá, Gameleira, Pajeú, Brejo Capitão Porfírio, São Joaquim, Carrapato, Selma Nunes, Flãmiano Alves Pimenta (adquirir também terreno ao lado da escola para canalizar o esgoto que está com acesso a casa do vizinho), Padre Durval Soares de Sales, Creche Mercedes Rosa, Escola Municipal Selma Nunes (Selminha), Aloysio Short (ampliação);
09	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) a 29(vinte e nove) anos para 98% (noventa e oito por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	27: Garantir a manutenção, conservação e reforma (completa) nas unidades escolares que são vinculadas aos colégios e que não estão previstas para nuclearem, realizando reparos e nos rebocos, nos telhados, rede elétrica, hidráulica, colocação de barra lavável(cerâmica) nos espaços das salas de aulas, nas

A. S. S.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	<p>cozinhas, banheiros, nos ambientes de convivência, construção ou reforma dos muros, colocação de grade de proteção nos ambientes das unidade escolares de Escola Municipal de Taboleirinho, Lapinha, Poço Dantas, São José, Cruz, Saco da Errada, Pé do Morro, Algodões, Enxú, Caraúbas, Roça Velha, Jurema, Sarafina, Almoço, Curral Velho, Curralinho de Baixo, Beira Rio de Santo Onofre, Aracás, Pombas, Peixe, Aguada, Jibóia, Calumbi.</p> <p>28: Reformas e readequação nas quadras já existentes nas unidades de ensino construindo vestiário, palco e fazendo a cobertura quando necessário;</p> <p>29: Contratação de serviços de engenharia para elaborar os projetos;</p> <p>30: Aquisição de material esportivo para as unidades de ensino</p> <p>31: Aquisição de materiais didáticos; Aquisição de material pedagógico; Aquisição de kits educativos para toda a rede;</p> <p>32: Melhorar as condições de climatização nas unidades escolares, adquirindo ventiladores, ar condicionado para oferecer um ambiente mais agradável para os alunos e professores principalmente na época do calor;</p> <p>33: Implantação do projeto de Energia solar para os Colégios de grande e médio porte;</p> <p>34: Perfuração de Postos Artesianos nos colégios de grande e médio porte e na escola que vai construir;</p> <p>35: Implantação do sistema de capacitação de água pluvial nos colégios dos distritos e sede;</p>
--	--

A. S.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0142/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 611 de Junho de 2015 do município de Macaúbas, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 611 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº XX da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Jonaldo Silva de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Alzira dos Santos Leão - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. João Jalécio Santos Leão - Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV. Roberto Carlos Rocha - Representante do Poder Legislativo;
- V. Maria Santos de Oliveira - Representante da APLB;
- VI. Givanildo Sousa de Oliveira - Coordenador Técnico-Pedagógico da Secretaria de Educação (Ensino Fundamental I);
- VII. Adilma Moreno Rodrigues - Coordenadora Técnico-Pedagógica da Secretaria de Educação (Projetos e Programas);
- VIII. Adneusa Moreno Rodrigues - Coordenadora Técnico-Pedagógica da Secretaria de Educação (Ensino Fundamental II e EJA);
- IX. Romilce Figueiredo Machado - Coordenadora Técnico-Pedagógica da Secretaria de Educação (Educação Infantil);
- X. Zenilda Pires de Sousa - Representante de Pais;
- XI. Agostinho Azevedo Souza - Representante do Conselho Municipal do Fundeb.

Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)**:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2019.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



PORTARIA MUNICIPAL Nº 0022/2019, de 15 de outubro de 2019.

“Fica designado o servidor Eliel Lopes Guimarães, para prestar o seu múnus como Agente de Desenvolvimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

DESIGNA:

Art. 1º - Fica designado o servidor Eliel Lopes Guimarães, matrícula 50.171, para prestar o seu múnus como Agente de Desenvolvimento, em conformidade com a Lei Municipal nº 465/10.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 15 de Outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal